

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 74ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 73ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de outubro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma justificou a ausência do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Camolez, razão pela qual foi convocada, na condição de substituta, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista. Na ocasião, o Senhor Presidente deu boas-vindas àquela magistrada.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600484-23.2020.6.01.0003**

Procedência: Manoel Urbano - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JUNIOR

RECORRENTE: **COMISSÃO PROVISÓRIA - PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL - MANUEL URBANO – AC**

ADVOGADO: STYLLON DE ARAÚJO CARDOSO - OAB/AC0004761

RECORRENTE: **ADRIANA DE LANDRE**

ADVOGADO: STYLLON DE ARAÚJO CARDOSO - OAB/AC0004761

RECORRENTE: **JORGE ALMEIDA FILHO**

ADVOGADO: STYLLON DE ARAÚJO CARDOSO - OAB/AC0004761

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma da Sentença para reconhecer a regularidade da representação processual por advogado - Retorno dos autos ao Juízo originário para prosseguimento com a regular análise e julgamento das Prestações de Contas Eleitorais - PCE - Órgão partidário municipal do Progressistas (PP) - Manoel Urbano/AC - Eleições 2020.

Decisão preliminar: Após votar o relator pelo provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas, pediu vista o Juiz Geraldo Fonseca. Os demais juízes reservaram-se a votar após o voto-vista, adiando-se o julgamento.

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600484-23.2020.6.01.0003, de relatoria do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, antes de se manifestar no processo, fez uma saudação especial à Senhora Desembargadora Eva Evangelista, destacando que a Magistrada tem muitas histórias perante este Regional. Na mesma linha, o Senhor Juiz Matias Mamed, antes de sua manifestação acerca dos autos, destacou a presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista, Membro Substituto da Classe de Desembargador deste TRE, externando que a Magistrada foi por três vezes Presidente deste Regional, decana do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e que honrava esta Corte com a sua presença, sabedoria e experiência. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista, antes de se manifestar nos autos, externou sua grande alegria em atender à convocação da Presidência deste Tribunal, para substituir o Senhor Desembargador Luís Camolez, e agradeceu as generosas palavras que lhe foram dirigidas pelos Senhores Juízes Geraldo Fonseca e Matias Mamed. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou à Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que encaminhou a todos os Juízes o Plano de Gestão para o biênio 2021/2023, aprovado pela Presidência e publicado na página deste Tribunal, na *Internet*. Ainda acerca do assunto, informou que o referido Plano de Gestão foi encaminhado, pelo aplicativo *WhatsApp*, aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador, para conhecimento. Por fim, o Senhor Presidente participou que aceitava sugestões ao aludido Plano. Ato contínuo, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou, mais uma vez, os Senhores Membros da Corte e desejou a todos uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 14 de outubro de 2021, às 15 horas, conforme o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/10/2021, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 14/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Secretario(a)**, em 14/10/2021, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0449282** e o código CRC **002A7A49**.